



DECRETO N° 02/81

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

OF. : O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais
DO : usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal
PARA : n.º 282/80 de 26 de novembro de 1980, e considerando satisfeitas
ASSUNTO: as exigências desta Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o Loteamento denominado "BAIRRO SÃO JOSÉ", de propriedade do senhor Antonio Gabriel de Souza, conforme despacho de 06 de janeiro de 1981, exarado no Processo nº 041 de 13 de janeiro de 1981, localizado na Zona Centro, constituído de 115^{lotes}, distribuídos em 68 quadras, intercaladas por ruas, áreas verdes reservadas para fins ecológicos com a área total de 227.040,00 m²(duzentos e vinte sete mil, e quarenta metros quadrados) assim distribuidos:

Áreas dos Lotes: 66.969,89 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove metros e oitenta e nove centímetros quadrados).
Áreas de ruas e praças: 20.896,49 (vinte mil, oitocentos e noventa seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados)

Área verde(Ecológica) 15.286,30 (quinze mil, duzentos e oitenta e seis metros e trinta centímetros quadrados).

Área remanecente(não loteada) 123.887,32 (cento e vinte e três mil oitacentos e oitenta e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados).

Área da Prefeitura, inclusive das ruas, retificando, Área da Prefeitura 3.348,49 M²(Tres mil, trezentos e quarenta e oito metros e quarenta e nove centímetros quadrados)

Art.2º- A área remanecente não faz parte da área loteada ficando para posterior aprovação, se caso for loteada.

Art.3º- O custo das Obras de INFRA-ESTRUTURA caso estas venham ser realizadas pela Prefeitura, será integralmente na forma da Legislação específica.

Art.4º- A área pertencente a Prefeitura, não fará parte do loteamento antes da escritura de Doação a Prefeitura por parte do teador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OF. : Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DO :
PARA :
ASSUNTO:

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 10 de Fevereiro de 1981.

João Gomes Marques
JOÃO GOMES MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL

Dalva Gomes Marques
DALVA GOMES MARQUES - SECRETÁRIA

